

mantenedora do Hospital Hélio Anjos Ortiz, com sede no município de Curitiba. **OBJETO:** Auxiliar no custeio e manutenção dos serviços de saúde do Hospital Hélio Anjos Ortiz, com a finalidade de oferecer melhor assistência aos usuários do sistema único de saúde (SUS), principalmente neste momento de maior pressão da pandemia de COVID-19 sobre os custos de saúde. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2021009807, Fonte dos Recursos: 0623, Natureza da Despesa: 33504100, conforme Nota de Empenho nº 2021NE011293, de 26/03/2021, constante no processo SCC 5223/2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2021, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 26 de março de 2021. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e Marcelo Antônio Pasolini, pela Fundação. RP/SCC

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2021TR000148

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Associação Rede Feminina de Combate ao Câncer de Caibi – SC, com sede no município de Caibi. **OBJETO:** Auxiliar a rede Feminina de Combate ao Câncer de Caibi na aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para oferecer melhor atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS da Região. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 99.936,14 (noventa e nove mil e novecentos e trinta e seis reais e quatorze centavos), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0400 – 0378 – 014240 – 4 – 44 – 50 – 42, Programa Transferência: 2019008766, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 44504200, conforme Nota de Empenho nº 2021NE011292, de 26/03/2021, constante no processo SEF 5352/2019. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 28 de fevereiro de 2022, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 26 de março de 2021. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e Marilene Martini Borges, pela Associação. RP/SCC

Cod. Mat.: 728855

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 2020TR000922.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Associação Beneficente Hospital Beatriz Ramos, mantenedora do Hospital Beatriz Ramos, com sede no município de Indaial. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2020TR000922 fica prorrogado até 30 de abril de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Conveniente possa executar o objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 25 de março de 2021. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e Adriane Machado Ferrari, pela Associação. Cod. Mat.: 728955

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 2020TR000407.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Município de Gaspar. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Trigesima Segunda (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Trigesima Segunda – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2020TR000407 fica prorrogado até 31 de agosto de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Conveniente possa executar o objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo

que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 25 de março de 2021. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e Kleber Edson Wandall, pelo Município.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 2020TR000436.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Associação Beneficente Hospital de Cedro, com sede no Município de São José dos Cedros. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Trigesima (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Trigesima – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2020TR000436 fica prorrogado até 31 de julho de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Conveniente possa executar o objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 25 de março de 2021. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e Pedro Toigo, pela Associação.

Cod. Mat.: 728962

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo SES 95613/2020 e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, RESOLVE aplicar à empresa ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, CNPJ nº 28.911.309/0001-52 a penalidade de MULTA no valor R\$ 871,20 por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 12885/2020 – Edital 1421/2019.

Cod. Mat.: 728979

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 2020TR001017.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, por meio do Fundo Municipal de Saúde. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2020TR001017 fica prorrogado até 30 de agosto de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Conveniente possa executar o objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 19 de março de 2021. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e Jean Rodrigues da Silva, pela SMS.

Cod. Mat.: 729010

Segurança Pública

Polícia Civil

PORTARIA Nº 039/DIAF/DGPC/PCSC, de 27/03/2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Portaria nº 677/GAB/DGPC/SSP de 09/04/2019, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** como membro efetivo o Agente de Polícia **LUIZ EDUARDO WAGNER**, matrícula nº 0921640-5-01, para atuar na fiscalização da Autorização de Fornecimento nº 042/CPL/DGPC/2021. PCSC 116445/2020.

VALÉRIO ALVES DE BRITO

Diretor de Administração e Finanças da Polícia Civil

Cod. Mat.: 728758

PORTARIA Nº 277/PCSC/DGPC/CORPC, de 22/03/2021.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por sua Corregedora-Geral da Polícia Civil, **Maria Carolina Milani Caldas Sartor**, no uso de suas atribuições legais, resolve **SUBSTITUIR** a Escrivã de Polícia Classe VIII **Rosa Maria Costa**, matrícula nº 250.855–9, da Comissão da **Sindicância Acusatória nº 59/2019**, instaurada por meio da Portaria nº 903/PCSC/DGPC/CORPC, de 06/09/2019, publicada no DOE nº 21.097, de 10/09/2019, **DESIGNANDO** a Agente de Polícia Classe VII **Graziella Joana Vieira**, matrícula nº 322.166–0, para exercer a função de Vogal.

Maria Carolina Milani Caldas Sartor

Corregedora-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 728984

Polícia Militar

PORTARIA Nº 129/PMSC de 26/03/2021.

DESIGNO, com base no Art. 22, XXI, da CF/88, combinado com o Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, o Art. 107 da CE/89, o Art. 5º da Lei Complementar nº 380/07, e o § 4º do Art. 10 do Decreto nº 333/07, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública no Estado – **Sandro Nelson Pereira**, 3º Sargento PM RR Mat. 923967-7, **a contar de 29/03/2021**, **Antonio Carlos Strapasson**, 3º Sargento PM RR Mat. 905702-1, **Alessandro de Abreu Oliveira**, 3º Sargento PM RR Mat. 921311-2 **a contar de 01/04/2021**, **Israel Gralik**, Cabo PM RR Mat. 902616-8 **a contar de 02/04/2021**

DIONEI TONET

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 728876

INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS

Processo: nº 21100-2018-53319. **Interessado(a):** Paulo Roberto Alves. **CPF:** 895.434.089-04. **Auto de Infração:** 49027-A. Com base nos artigos 107, parágrafo único, e 108 da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº 143/19, fica o administrado intimado da abertura de prazo de 10 (dez) dias para apresentação das alegações finais, a contar da data da publicação. Florianópolis - SC, 23 de outubro de 2020.

Carlos Eduardo Rosa

Autoridade Ambiental Fiscalizadora

Cod. Mat.: 728696

INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS

Processo: nº 21100-2018-50504. **Interessado(a):** Tiago Cássio Martins. **CPF:** 073.068.459-85. **Auto de Infração:** 47911-A. Com base nos artigos 107, parágrafo único, e 108 da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº 143/19, fica o administrado intimado da abertura de prazo de 10 (dez) dias para apresentação das alegações finais, a contar da data da publicação. Florianópolis - SC, 23 de outubro de 2020.

João Hélio Schneider de Siqueira Santos

Autoridade Ambiental Fiscalizadora

Cod. Mat.: 728697

INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

Processo: nº 21200.2010.15857. **Interessado(a):** Nicodemos Pereira. **CPF:** 622.217.449-34. **ATIVIDADE:** “Destruir vegetação nativa, objeto de especial preservação, sem autorização ou licença da autoridade competente”. Determino que o Sr Nicodemos João Pereira, apresente no prazo de 30 (trinta) dias na Sede do 1º Batalhão de Polícia Militar Ambiental, documentos que comprovem a doação. Florianópolis-SC, 16 de julho de 2020.

João Hélio Schneider de Siqueira Santos

Autoridade Ambiental Fiscalizadora

Cod. Mat.: 728698

INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS

Processo: 21123.2019.58263. **Interessado(a):** Edvaldo de Bruno. **CPF:** 053.452.018-97 **Auto de Infração:** 52176-A. Com base nos artigos 107, parágrafo único, e 108 da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº 143/19, fica o administrado intimado da abertura de prazo de 10 (dez) dias para apresentação das alegações finais, a contar da data da publicação. Balneário Camboriú - SC, 07 de janeiro de 2020.

Eduardo Cáceres Miotto

Autoridade Ambiental Fiscalizadora

Cod. Mat.: 728713